



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERRAPLENAGEM DE VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA

I – MEMÓRIAL DESCRITIVO

GENERALIDADES:

Este memorial tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **obra de terraplenagem de ramais no município de Santa Izabel do Pará - PA**. Conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

Abaixo a descrição dos trechos dos ramais a serem contemplados com o serviço de terraplenagem:

Item	Ramal	Comp. (km)	Início		Final	
			Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1.0	4ª Travessa	4,10	1°18'20.73"S	48°12'23.31"W	1°16'27.38"S	48°12'57.81"W
2.0	5º Nova	7,10	1°17'52.34"S	48°11'22.69"W	1°14'4.57"S	48°11'41.59"W
3.0	5ª Velha	3,14	1°17'17.65"S	48°10'21.89"W	1°16'29.51"S	48°11'27.79"W
4.0	Aratanha	6,70	1°17'16.97"S	48°10'0.77"W	1°13'41.34"S	48°10'6.93"W
5.0	Mocambo	3,27	1°16'52.85"S	48° 7'55.99"W	1°15'6.46"S	48° 8'2.81"W
6.0	João Novo	4,83	1°16'45.36"S	48° 7'15.85"W	1°14'10.65"S	48° 7'24.37"W
7.0	Vila Nova	3,72	1°16'34.07"S	48° 6'24.29"W	1°15'25.57"S	48° 7'18.58"W
8.0	Vila Sorriso	3,17	1°16'34.49"S	48° 6'15.60"W	1°14'51.43"S	48° 6'26.04"W
9.0	Clóvis	4,50	1°16'30.47"S	48° 5'45.55"W	1°14'15.79"S	48° 5'30.33"W
10.0	Sapucaia	0,31	1°21'17.42"S	48° 7'55.75"W	1°21'7.30"S	48° 7'57.35"W
11.0	Espirito Sto. do Itá	2,93	1°23'2.85"S	48° 5'39.12"W	1°22'1.33"S	48° 4'32.64"W
12.0	Campinense	2,31	1°26'21.97"S	48° 5'35.33"W	1°25'54.15"S	48° 6'42.92"W
13.0	Samari	3,58	1°25'53.91"S	48° 6'42.90"W	1°24'52.11"S	48° 7'58.48"W
14.0	Boa Vista do Itá	3,69	1°26'8.42"S	48° 6'19.42"W	1°24'21.10"S	48° 6'54.89"W
15.0	05 Pontas	0,92	1°26'12.40"S	48° 6'15.96"W	1°26'29.86"S	48° 6'29.85"W
16.0	Centro-Pernambuco	12,40	1°26'44.36"S	48° 5'37.15"W	1°27'44.56"S	48° 0'50.75"W
17.0	Apeteua	1,33	1°26'14.79"S	48° 2'29.14"W	1°25'43.53"S	48° 2'38.05"W
18.0	Pupunhateua	2,89	1°26'11.54"S	48°10'0.19"W	1°27'40.82"S	48° 9'48.25"W
19.0	Maravilha	4,81	1°21'55.05"S	48°10'0.68"W	1°23'11.01"S	48°11'48.54"W
20.0	Merum	2,20	1°22'7.51"S	48°10'26.98"W	1°22'38.86"S	48° 9'46.82"W
21.0	Senas	1,32	1°22'33.00"S	48°11'13.16"W	1°23'12.43"S	48°11'6.30"W
22.0	Mucuiambá	1,63	1°22'50.08"S	48°11'44.41"W	1°22'57.27"S	48°12'17.27"W
23.0	Nova Olinda	3,37	1°22'57.37"S	48°12'17.27"W	1°22'2.22"S	48°13'47.45"W
Total (km)		84,22				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS:

VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMSIP**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMSIP** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMSIP**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Neste memorial deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização

OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o **“As Built”** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMSIP**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMSIP**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontador, vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMSIP**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A PMSIP fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra tipo lona:

Deverá ser confeccionada nas dimensões 2,0 x 3,0m, dentro das cores fornecidas pela fiscalização, a placa da obra em lona, contendo as informações pintadas, a placa será fixada em local visível, em consonância com a orientação da Fiscalização.

2.0 TERRAPLENAGEM

Escavação mecanizada da base existente e=5,0cm e movimentação do material do tipo bota-fora:

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da via. O desenvolvimento da escavação poderá mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição.

O material escavado nos cortes deverá ser retirado da obra.

Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3.

Será feita a escavação mecanizada de 5,0cm da base existente das vias, estes materiais retirados serão substituídos por piçarra compactada.

Escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação de material de revestimento de 1ª categoria:

A insuficiência de materiais adequados provenientes de alagamento obriga à recorrência de matérias de empréstimo laterais ou de jazidas predeterminadas para construção de aterros;

Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

Será feita a escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação de material de revestimento (piçarra), este material será extraído de jazida próxima a sede do município, devidamente regular perante os órgãos ambientais, este material deverá ser de boa qualidade, pois será o revestimento da via.

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da via e espalhados em camadas com espessura de 15,0cm, mediante a utilização dos equipamentos adequados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

No decorrer do processo, deverá ser adotada precaução para não prejudicar a camada precedente compactada.

Equipamentos a serem utilizados no serviço:

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados no serviço de terraplenagem, em quantidade e capacidade variáveis, conforme o caso:

- Trator de esteira com lâmina;
- Caminhões basculantes;
- Motoniveladora;
- Rolo compactador Pé de Carneiro;
- Pá carregadeira;
- Escavadeira hidráulica;
- Equipamentos manuais.